



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

LEI Nº1990. DE 15 DE JUNHO DE 2007.

“Denomina A Via Pública Que Menciona e  
Contém Outras Providências”.

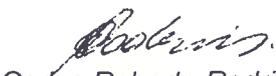
O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **DIOGO JULIÃO MOZELLI TAVEIRA (PULIÃO)**, a trincheira recém inaugurada localizada na Rodovia MG 030, no trevo que interliga ao loteamento denominado Vila da Serra nesta cidade de Nova Lima.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, responsável pela colocação das placas indicativas da denominação a que se refere o artigo anterior a nominação determinada no artigo anterior, como ponto de referência aos que por ali trafegam.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 15 de junho de 2007.

  
Carlos Roberto Rodrigues  
PREFEITO MUNICIPAL

/ej